LEI Nº 166/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), como abaixo se especifica:-

02. Poder Executivo
02.005 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0027-2.027.000 – Gestão Ambiental e ICMS Ecológico

3.3.90.30 – Material de Consumo (210) – 01000 – Recursos Ordinários Livres	24.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (211) – 01000 – Recursos Ordinários Livres.....	16.000,00
TOTAL.....	**40.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme segue:-

02. Poder Executivo
02.005 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0027-2.027.000 – Gestão Ambiental e ICMS Ecológico

4.4.90.51 – Obras e Instalações (212) – 01000 – Recursos Ordinários Livres	40.000,00
TOTAL.....	**40.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal